



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 117/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA	
SECRETARIA	SAÚDE
DEPARTAMENTO OU SETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL	GILBERTO JOSE BELLOTO
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	GILBERTO JOSE BELLOTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ODONTOLÓGICO objetivando atender as necessidades dos consultórios odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

1) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	KIT ACAB E POLIMENTO UNIVERSAL	1
02	ALPHACAINE 100	3
03	MEPIVACAINA 2% EPINEFRINA	2
04	ARTICAINE 1:100	3
05	CANETA SL 30 PB	1
06	CONTRA ÂNGULO T10	2
07	MICROMOTOR X10	1
08	SINGLE BOND UNIVERSAL 3ML	3
09	Z 350 FILTEK XT REP. A1B	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

10	Z 350 FILTEK XT REP. A2E	1
11	Z 350 FILTEK XT REP. A1E	1
12	Z 350 FILTEK XT REP. B2B	1
13	Z 350 FILTEK XT REP. B1B	1
14	Z 350 FILTEK XT REP. A3E	1
15	Z 350 FILTEK XT REP. A3D	1
16	A 100 REP. UD	2
17	LUVA LATEX P. C/100 UNID.	35
18	LUVA DE LATEX M C/100 UNID	10
19	GAZE ESTERIL 7,5CM 13F. C/10	100
20	MASCARA TRIPLA C/ELAST. BRANCA C/50	30
21	SINGLE BOND 2 – 6G	2
22	AGULHA CURTA NANOJECT C/100 UNID	8
23	AGULHA LONGA MANOJECT C/100 UNID	4
24	CAVIBRUSH AZUL FINO C/100	5
25	CARBONO CONTACTO	5
26	ENV. AUTO SEL. 150X250MM C/100 UNID.	20
27	ENV. AUTO SEL. 90X260MM C/200 UNID.	30
28	FIO AG. SEDA 4.0 C/24 UNID.	4
29	MATRIZ DE AÇO 5MMX0,5M	4
30	MATRIZ DE AÇO 7MMX0,5M	4
31	FLUOR GEL NEUTRO	2
32	FORMOCRESOL 10 ML	1
33	HYDRO C	2
34	VIDRION F KIT	2
35	VIDRION R KIT	2
36	FLUROSHIELD FOTO MATIZADO C/5	1
37	FILL TEMP 25G.	3
38	OTOSPORIN 10 ML	2
39	TIRA ABRASIVA AÇO 4MM	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

40	SUGADOR C/40 UNID.	40
41	TIRA ABRASIVA AÇO 6MM (C. NEUTRO)	3
42	ESPELHO SIMPLES N.5	20
43	HEMOSPON C/10 UNID.	1
44	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR	1
45	CABO P/ ESPELHO ULTRA LEVE	10

O valor médio global estimado para essa contratação é de **R\$ 15.232,87** (quinze mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

2) JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã Paulista, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Odontológico, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde tempestivamente, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, pela necessidade de atender demandas dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde de Nova Canaã Paulista e Socimbra, para garantir o atendimento ao público usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência de saúde prestada nas Unidade de Saúde Pública, sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos. A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia

3) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

3.1) Entregar sem defeitos os produtos já mencionados nos **itens** deste termo de Referência, sob **CONDIÇÃO** de aprovação do setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1) Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- 4.2) Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- 4.3) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- 4.4) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- 4.5) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- 4.6) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

5) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 5.1) A entrega dos objeto contratado, se dará exclusivamente na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na rua 06, nº579, Centro, Nova Canaã Paulista./SP
- 5.2) O material a ser adquirido deverá ser entregue no máximo até o **dia 15 de Dezembro de 2023**, sob aprovação ou reprova do setor responsável
- 5.3) O contrato terá vigência até 05 (cinco) meses após assinatura.

6) DA DOCUMENTAÇÃO:

- 6.1) Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:
 - a) **Registro comercial, no caso de empresa individual;**
 - b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
 - c) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;

g) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

7) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1) Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

7.2) O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura de Nova Canaã Paulista, situado na Rua Oito, 650, Centro, Nova Canaã Paulista, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;

7.3) A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

7.4) Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

7.5) O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;

7.6) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

7.7) No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

7.8) A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

7.9) Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

8) DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhado pelo gestor do contrato, sendo o Senhor: Gilberto José Belloto, Secretário Municipal de Saúde;

9) DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Ações e Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 –Material de Consumo; **Ficha nº 113; Fonte Estadual.**

02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0101.2318.0000 – Saúde Bucal - ESF; 3.3.90.30.00 –Material de Consumo; **Ficha nº 586; Fonte Estadual.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

10) DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O contrato terá sua vigência de até 05 (cinco) meses da data da assinatura.

11) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.

A Prefeitura já obteve orçamentos conforme anexo ao processo conforme especificação do objeto acima relacionado.

12) SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte link: <http://192.168.0.3:5050/comprasedital/> até o às 23:59 horas do dia: 30/11/2023.

Nova Canaã Paulista, 27 de novembro de 2023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL